DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros Atos 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.447/2025.
DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, para apresentar a documentação exigida conforme o Edital do Concurso Público nº. 01/2023, realizado nesta cidade, na data de 17 de dezembro de 2023, de acordo com o regime jurídico contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável.

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Aparecida Radighieri	27.XXX.XXX-7	Merendeira	4º

Artigo 2º - A candidata convocada na presente Portaria deverá dentro do prazo legal, que são de 30 (trinta) dias úteis, apresentar a documentação necessária junto ao Departamento de Pessoal do Município de Gália.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 24 DE SETEMBRO DE 2025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 046/2025

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos da Dispensa de Licitação nº 046/2025, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa Thais Amanda Guilherme Psicóloga, inscrita no CNPJ nº 49.620.907/0001-42, para a prestação de serviços de psicologia com intervenção ABA, pelo valor global de R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gália, 24 de setembro de 2025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GÁLIA

Nos termos dos artigos 7º e 10 da Lei Complementar Municipal nº 044/2020, convocamos os Conselheiros e Conselheiras Municipais de Turismo de Gália para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **26 de setembro de 2025, às 10:00 horas**, no Paço Municipal, Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, nesta cidade de Gália/SP, com a seguinte pauta: ***Deliberação 1***. Informar aos Conselheiros a respeito do plano de contratação anual, onde serão apresentadas as ações previstas ao decorrer de 2026 e o investimento para tais; ***Deliberação 2.*** Discussão para implementação da melhora de sinalização turística no Município; ***Deliberação 3.*** Alinhamento do evento Pedal Rock que acontece em 19/10/2025.

Gália, 24 de setembro de 2025.
(assinado no original)
DUILIO RAMIRO ZANETTI GODOY
Presidente do COMTUR de Gália

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

regulamenta A CESSÃO uso DOS ESPAÇOS PÚBLICOS da Câmara Municipal de Gália/SP A outros Poderes, bem como A terceiros, e dá outras providências.

O **Vereador GUILHERME FERRAREZI ALTRAN**, Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decidiu e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - A cessão de uso de espaço público da Câmara Municipal de Gália/SP compreende as dependências do Plenário, hall de entrada e sanitários, áreas estas de livre acesso ao público e com saída de emergência, em horário não utilizado para realização de Sessões, reuniões de Comissões Permanentes ou eventos organizados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2.º - A cessão de uso de que trata o art. 1.º dessa Resolução poderão ser deferidas aos seguinte Poderes, Órgãos ou Entidades:

I – Poder Executivo, independente da esfera de governo, incluindo suas autarquias;

II – Poder Judiciário;
III – Ministério Público;
IV – Tribunais de Contas;
V – Agremiações Partidárias;
VI – Entidades sem fins lucrativos, desde que reconhecida como de utilidade pública.

Art. 3.º - A cessão de espaço público da Câmara Municipal de Gália/SP poderá ser utilizada para a realização de audiências públicas, reuniões, cursos (simpósios, palestras ou similares), convenções partidárias, Sessões do Tribunal de Júri.

Parágrafo-único – O pedido de cessão de uso de espaço Público para eventos que estejam descritos no *caput* deste artigo, ficará a critério do Presidente da Mesa Diretora, após manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Gália/SP.

Art. 4.º - Quando o evento ocorrer fora do horário de expediente do Poder Legislativo Municipal, qual seja, das 8h00 às 16h00, o zelo e guarda do patrimônio público ficará a cargo do responsável que requereu a cessão do espaço público.

Parágrafo-único – A cessão do espaço público para a realização dos eventos descritos no art. 3.º dessa Resolução, não acarretarão ônus com servidores do quadro do Poder Legislativo Municipal, ficando, portanto, vedado o pagamento de horas-extras.

Art. 5.º - O requerimento solicitando a cessão de uso de espaço público da Câmara Municipal de Gália/SP deverá ser direcionado ao Presidente da Mesa Diretora com prazo mínimo de 05 (cinco) dias-úteis anteriores à realização do evento, a fim de aferir se já há outro evento anteriormente designado e para fins de acomodação de agenda.

Art. 6.º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e, em especial, a **Resolução n.º 11, de 10 de maio de 2022**.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 24 de setembro de 2025.

Guilherme Ferrarezi Altran
Presidente da CMG/SP
José Augusto da Silva
1.º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália, na data supra.

João Sardi Junior
Diretor Jurídico

.....